



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs 1869/2016 e 398/2016**

EDITAL

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Estado Bahia, através da **Comissão Permanente de Licitação**, constituída através do **Decreto Municipal nº 221, de 22 de março de 2016**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, tipo menor preço global, tendo por finalidade a seleção da melhor proposta visando à execução, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: WALTER ALCÂNTARA (SIMÕES FILHO I), PÉRICLES RENI (ARATU), MANOEL NASCIMENTO COSTA (PITANGUINHA VELHA), VERA LÚCIA CERQUEIRA (KM 30) HAMILTON VELOSO SANTANA (GOES CALMON), AMBULATÓRIO NOÊMIA MEIRELES RAMOS (CENTRO), CLARICE NUNES PINTO (COROA DA LAGOA) E MAPELE NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA, CONFORME RELAÇÃO ANEXA**, estando designado o dia **24 de maio de 2016, às 09:30h**, para recebimento dos envelopes contendo As propostas de preços e documentação, em reunião a ter lugar na sede da Prefeitura Municipal de Simões Filho, situada na Praça 07 de Novembro, nº 359, 2º andar - Centro, na Sala de Reunião da Comissão de Licitação, no Município de Simões Filho - Bahia.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente licitação será regida pela Lei Municipal nº 973, de 14 de agosto de 2015, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinente.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: WALTER ALCÂNTARA (SIMÕES FILHO I), PÉRICLES RENI (ARATU), MANOEL NASCIMENTO COSTA (PITANGUINHA VELHA), VERA LÚCIA CERQUEIRA (KM 30) HAMILTON VELOSO SANTANA (GOES CALMON), AMBULATÓRIO NOÊMIA MEIRELES RAMOS (CENTRO), CLARICE NUNES PINTO (COROA DA LAGOA) E MAPELE NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA, CONFORME RELAÇÃO ANEXA**, o regime de execução de empreitada por preço global.

2.2 - Na execução do objeto deverão ser respeitados: o memorial descritivo, os quantitativos, o cronograma físico-financeiro, as especificações complementares e demais normas de execução, todos aprovados pela Prefeitura Municipal de Simões Filho e partes integrantes e indissociáveis deste Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não poderão participar da presente licitação empresas que:

3.1.1 - sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, considerada suspensão pelo Município de Simões Filho ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada ou requerida;

3.1.2 - se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura Municipal de Simões Filho, quer com outros órgãos e entidades públicas;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

3.1.3 - tenham participação na elaboração do projeto básico do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

3.2 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

3.3 - Não serão permitidos consórcios ou empresas coligadas para a execução do objeto deste Edital.

3.4 - Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 05 (cinco) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.

3.4.1 - A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior.

3.5 – Somente serão admitidas a participar desta licitação as empresas portadoras do Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Simões Filho, desde que pertençam ao ramo do objeto licitado, ou que comprovem, na data da abertura da sessão, que atendem a todas as condições exigidas para a habilitação, observada a necessária qualificação.

4 - PRAZO

4.1 - O prazo para execução dos serviços, objeto do presente Edital, é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da “Ordem de Serviço” expedida pela Prefeitura Municipal de Simões Filho.

5 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os elementos que compõem a PROPOSTA DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, devidamente ordenados, numerados e, preferencialmente, encadernados, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, os quais conterão na parte frontal:

<p>Prefeitura Municipal de Simões Filho Tomada de Preço n.º 000/2016 Nome e Endereço do licitante: Identificação dos Envelopes: ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO</p>

5.2 - A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

5.3 – As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados por pessoa credenciada, mediante a apresentação do estatuto/contrato social ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente, dando ao credenciado amplos poderes de representação ou com o fim específico para a presente licitação.

5.3.1 – O Credenciamento deverá ser apresentado à Comissão, antes da entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, juntamente com cópia de documento de identidade com foto do representante. **A não apresentação do Credenciamento impedirá o representante da empresa de manifestar-se e responder pela empresa durante a sessão.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

5.3.2 – No caso de representante não sócio ou titular, deverá apresentar o documento de identificação do representante legal em cópia autenticada ou cópia simples para conferência da Comissão, que tenha poderes de administração, constante no Contrato Social ou documento equivalente.

5.4 – As empresas que se fizerem representar por seu titular, comprovarão esta condição com a apresentação da cópia autenticada do Contrato Social ou Certidão do órgão competente e, no caso de Sociedade por ações, com o documento que comprove sua eleição.

5.5 - Após a entrega de todas as Credenciais não será permitida a participação de retardatários.

6 – PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A Proposta de Preços, constante do Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), deverá estar encabeçada preferencialmente por índice, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, e apresentadas em 02 (duas) vias: original e cópia, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas, na forma de original ou cópia autenticada contendo:

6.1.1 - Carta Proposta datilografada ou digitada, expressando o número da presente Tomada de Preços e o respectivo objeto licitado, bem como para cada item que a compõe;

6.1.1.2 - O preço final dos serviços listados, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos e por extenso, prevalecendo, no caso de divergência, este último;

6.1.2 - Validade da proposta não inferior a **120 (cento e vinte) dias**;

6.1.3 - Declaração de que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, procedimentos de sinalização e segurança do seu pessoal, de equipamentos e de terceiros, permanência de técnico de segurança responsável, custos com o BDI, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações, inclusive todos os custos com fornecimento de materiais e demais insumos das obras e serviços a serem realizados.

6.1.4 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no Anexo XI, deste Edital.

6.2 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3 - Se a proposta do licitante estiver seriamente desequilibrada em relação à estimativa prévia de custo dos serviços, formulada pela Administração, esta poderá exigir que aquele apresente um detalhamento dos preços ofertados, com a finalidade de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - No Envelope n.º 02 (Habilitação) deverá constar o CRC – Certificado de Registro Cadastral, emitido pela COMAT – Coordenação de Materiais da Secretaria de Administração do Município de Simões Filho ou, no caso de não cadastrada, a empresa deverá comprovar o atendimento a todas as condições exigidas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

das para a habilitação, observada a necessária qualificação. Os documentos de habilitação não exigidos pela COMAT para cadastramento deverão ser apresentados durante a sessão, conforme listagem abaixo:

7.1.1 - Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.1.1.1 - registro comercial no caso de empresa individual;

7.1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.1.4 - Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

7.1.2 - Quanto à **REGULARIDADE FISCAL:**

7.1.2.1 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.2 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos, Dívida Ativa da União e INSS);

7.1.2.3 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

7.1.2.4 - prova de regularidade de débitos trabalhista mediante a apresentação da CNDT.

7.1.3 - Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.1.3.1 – Certidão de Registro e Quitação da **empresa e do(s) seu(s) responsável (eis) técnico(s)** para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/BA, ou do local da sua sede, contendo, neste último caso, o visto do CREA/BA, nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais;

7.1.3.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do **Responsável Técnico**, devidamente registrado(s) no CREA e acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando que já executou os serviços de:

- a. Pintura;
- b. Alvenaria de blocos cerâmicos;
- c. Revestimento cerâmicos em piso e/ou paredes;
- d. Serviços em concreto armado.

7.1.3.3 – Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, profissionais devidamente registrados no CREA, constando de **01 (um) Engenheiro Civil**.

7.1.3.4 – A prova de vínculo do(s) profissional(ais) mencionado(s) nas alíneas anteriores com a empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

licitante poderá ser feita através de um dos seguintes documentos:

- a) Contrato social e última alteração se houver, para o caso de sócio;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional;
- c) Contrato de Prestação de Serviços.

7.1.3.5 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais das obras/serviços, conforme elencado abaixo, para o perfeito cumprimento das obrigações da licitação:

- a. Rua R, s/nº, Conjunto Habitacional Simões Filho I – UFS Walter Alcântara Gomes;
- b. Rua da Linha, s/nº - Aratu – UFS Péricles Rení;
- c. Av. Vital Brasil, s/nº - Praça da Pitanguinha Velha – UFS Manoel Nascimento Costa;
- d. Av. Camaçari, s/nº, Km 30 – UFS Ana Lúcia Cerqueira;
- e. Rua José Ananias de Santana, Goes Calmon – UFS Hamilton Veloso Santana
- f. Av. Walter Aragão de Souza, Centro – UFS Ambulatório Noêmia Meireles Ramos;
- g. Praça César Borges – UFA Clarice Nunes Pinto;
- h. Rua Alto da Pensão, s/nº - UFS de Mapele

7.1.3.5.1 – A declaração acima disposta deverá ser emitida pelo **Responsável Técnico** da empresa, que poderá fazer a visita nos locais indicados até 01 (um) dia útil antes da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à prestação dos serviços;

7.1.3.5.2 – Não haverá vistoria sem o prévio agendamento;

7.1.3.5.3 – O agendamento deverá ser feito pelo telefone nº 3296-8300, ramal 225, com o Sr. Sandro José Reis dos Santos ou Sr. Emilcon Franklin Alves dos Santos.

7.1.4 - Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

7.1.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

7.1.4.2 - Certidão Negativa de Distribuição de Ações de Falência e Recuperação Judicial, expedida pela Justiça Estadual da Comarca sede da licitante, em nome da mesma, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

7.1.5 – Quanto ao **cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

7.1.5.1 - Declaração firmada pelo licitante na forma estabelecida pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002 (modelo do Anexo V deste Edital).

7.2 - Garantia de proposta no valor de **R\$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais)**, com prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data da abertura da sessão, podendo a empresa optar por qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

7.2.1 - Em se tratando da modalidade **fiança bancária**, a garantia deverá ser prestada por instituição reconhecida pelo Banco Central do Brasil – BCB.

7.3 - A garantia exigida deverá ser prestada antes da abertura da licitação, diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Simões Filho, no horário de atendimento das 08h às 12h e das 13:30h às 17h de segunda a quinta-feira e das 08h às 13h, sexta-feira.

7.4 - Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Simões Filho;

7.4.1 - As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidas através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

8 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 - A sessão de abertura dos envelopes será realizada em ato público, no local, dia e hora marcados no preâmbulo deste Edital.

8.1.1 – A Comissão de Licitação poderá:

- a) Adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados;
- b) Transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições;
- c) Suspender a Sessão, sempre que se faça necessário, devendo o (a) Presidente motivar a decisão em Ata.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitação receberá dos licitantes, por intermédio dos seus representantes legais ou procuradores, devidamente credenciados, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e de acordo com os Itens 06 e 07 deste Edital.

8.3 - Após uma tolerância de 10 (dez) minutos, a Comissão Permanente de Licitação abrirá a sessão, e não será aceita, sob qualquer hipótese ou fundamento, a participação de licitantes retardatários.

8.4 - Primeiro serão abertos os Envelopes n.º 01 para a verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do Edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente.

8.5 Após o julgamento e classificação das propostas de preços, será aberto o Envelope n.º 02 da empresa classificada em primeiro lugar com o menor preço, devendo os Envelopes n.º 02 das 03 (três) melhores propostas, classificadas na ordem crescente, ficar sob a guarda da Comissão até a homologação da licitação.

8.5.1 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das empresas que foram desclassificadas serão devolvidos na sessão, devendo ser consignado em Ata, ou posteriormente, após solicitação, por escrito, do representante legal da empresa;

8.6 - Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes e pela Comissão. Em seguida, a Presidente franqueará a palavra aos licitantes, para questionamentos, observações e quaisquer outros registros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

que entenderem cabíveis sobre os documentos de habilitação, os quais serão consignados em Ata e analisados, de imediato, na mesma sessão, ou será designada outra data para a divulgação do resultado, se a questão demandar exame mais apurado.

8.7 - Caso o primeiro classificado seja inabilitado, por descumprimento das exigências editalícias, será convocado o segundo classificado e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de um licitante que atenda às exigências do edital, declarando-o vencedor.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - As propostas dos licitantes serão analisadas sob o aspecto do atendimento formal às exigências estabelecidas para o Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores apresentados.

9.2 - A Comissão Permanente de Licitação fará a conferência das propostas e desclassificará aquelas que contiverem preços unitários ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo fixada na Planilha Orçamentária.

9.3 - Havendo erro de multiplicação dos preços da Planilha Orçamentária a correção será feita e o valor corrigido é o que prevalecerá.

9.4 - Será classificada a proposta do licitante que ofertar o menor preço global, observadas as seguintes disposições:

9.4.1 - configurada a hipótese da existência de mais de uma proposta com preços iguais, servirá como critério para desempate a realização de sorteio para a definição da ordem de classificação das licitantes. Acaso não seja possível o sorteio na primeira sessão, os licitantes serão convocados para a realização do mesmo, através de publicação no DOM – Diário Oficial do Município;

9.4.2 - serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, as manifestantes inexecutáveis e as que apresentem preços excessivos ou incompatíveis com os praticados no mercado, observadas as regras do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, sobretudo a contida nos seus § 1º e 2º.

9.5 - Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas neste capítulo.

10 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 - Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei Municipal nº 973/2015 e da Lei nº 8.666/93, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, de acordo com o estabelecido no art. 27, inciso IX e art. 109 das leis citadas acima, respectivamente.

10.2 - As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas na forma dos § 1º a 3º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Não serão aceitas impugnações apresentadas por fax ou e-mail, devendo o interessado protocolar o documento no Protocolo Geral desta PMSF.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

10.4 - Caso o licitante queira impugnar, a qualquer tempo, evidentemente poderá, mas a Comissão considerará extemporânea a impugnação, impedindo que a mesma produza qualquer efeito durante o desenrolar da licitação.

10.5 – Os recursos terão efeito suspensivo.

10.6 - Não serão admitidos quaisquer recursos sobre os fatos não apontados em ATA, bem como enviados via fax ou e-mail, sem que haja comprovação do protocolo da Prefeitura Municipal de Simões Filho - Bahia.

10.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. Serão aceitos, entretanto, como direito de petição, constitucionalmente assegurado.

11 - CONTRATAÇÃO

11.1 – O objeto do contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.

11.2 – Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação por escrito ou através de publicação, e não o fazendo no prazo estabelecido, decairá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação específica.

11.2.1 - Para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá **apresentar a garantia de contrato**, em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, **equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato**, visando o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

11.2.2 - Em se tratando da modalidade **fiança bancária**, a garantia deverá ser prestada por instituição reconhecida pelo Banco Central do Brasil – BCB.

11.3 - Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá o Município de Simões Filho convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

11.4 - Este Edital, seus Anexos, a proposta da Contratada serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição.

11.5 - Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pela Contratada a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Simões Filho.

12 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 - Os pagamentos serão efetuados contra medição mensal dos serviços, respeitado o cronograma físico-financeiro preestabelecido, após a emissão de nota fiscal, observadas as condições firmadas no Contrato.

12.2 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

UNDADE	ATIVIDADE:	ELEMENTO:	FONTE:
03.100.01	2077	33.90.39	02 e 14



13 - DAS PENALIDADES

13.1 O licitante vencedor será convocado para a assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido no subitem 11.2, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação específica, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada, bem como a aplicação da penalidade de suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Simões Filho - Bahia e o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93.

13.2 O licitante que apresentar documentação de habilitação inverossímil será inabilitado, bem como aplicada a ele a penalidade de suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Simões Filho, Bahia e o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.3 Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no Anexo III - Minuta do Contrato.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

14.2 - O Edital e os Anexos estarão disponíveis no site www.pmsf.ba.gov.br (Portal da Transparência Pública – Despesas – Licitações).

14.3 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

14.4 - Não serão considerados os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação entregues tempestivamente, mas em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital.

14.5 - Caso as datas previstas para realização dos eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, anteriormente estabelecidos, independente de qualquer comunicação aos interessados.

14.6 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o Foro desta Comarca da Cidade de Simões Filho/BA.

14.7 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela COPEL.

14.8 - Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

14.9 – Fica designado o Sr. **Emerson Oliveira Reis**, Cadastro nº 939570, servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

14.10 - Quaisquer esclarecimentos adicionais referentes a presente licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura, durante o expediente normal, pelo telefone: (71) 3296-8300, ramal 300 ou pelo e-mail licitacao.copel@simoesfilho.ba.gov.br

14.11 – As intimações, notificações e resultados de habilitação, classificação e convocações para sessões, serão feitas através do Diário Oficial do Município de Simões Filho, publicado através do site: www.simoesfilho.ba.io.org.br.

14.12 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha Orçamentária;

Anexo II - Memorial Descritivo e Peças Gráficas;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Modelo de Proposta;

Anexo V - Modelo de Declaração de Trabalho de Menor;

Anexo VI - Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar;

Anexo VII - Modelo de Credencial;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Não Restrição para Contratar;

Anexo IX - Modelo de Declaração de Visita Técnica;

Anexo X - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Simões Filho, 03 de maio de 2016.

Desirée Atta
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	LOCAL	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	WALTER ALCÂNTRA GOMES- SIMÕES FILHO I	UND	1,0	39.856,03
02	PÉRICLES RENI - ARATU	UND	1,0	60.799,49
03	MANOEL NASCIMENTO COSTA - PITANGUINHA VELHA	UND	1,0	49.951,29
04	VERA LÚCIA CERQUEIRA - KM 30	UND	1,0	73.835,11
05	HAMILTON VELOSO SANTANA - GÓES CALMOM	UND	1,0	49.332,46
06	AMBULATÓRIO NOÊMIA MEIRELES RAMOS - CENTRO	UND	1,0	75.916,05
07	CLARICE NUNES PINTO -COROA DA LAGOA	UND	1,0	25.739,02
08	MAPELE	UND	1,0	38.406,90
TOTAL GERAL				413.836,35



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

1 - REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF WALTER ALCÂNTRA GOMES

COD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	PREÇO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
74209/001	01	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00	297,65	372,06	2.232,36
73822/001	02	Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos	m ²	25,20	3,63	4,54	114,41
72125	03	Remoção de pintura PVA / acrílica	m ²	524,46	6,44	8,05	4.221,90
72101	04	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m ²	346,78	5,12	6,40	2.219,39
73616	05	Demolicao de concreto simples	m ³	0,34	178,93	223,66	76,04
72238	06	Retirada de forro em régua de PVC, inclusive retirada de perfis	m ²	1,44	5,68	7,10	10,22
73675	07	Piso de concreto acabamento rústico espessura 7cm com juntas em madeira	m ²	6,74	60,41	75,51	508,94
90830	08	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	und	4,00	90,21	112,76	451,04
88487	09	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demão	m ²	667,58	7,47	9,34	6.235,20
88486	10	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto, duas demãos	m ²	155,54	8,30	10,38	1.614,51
92236	11	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	381,33	6,44	8,05	3.069,71
41595	12	Pintura da faixa em tinta acrílica na cor vermelha e amarela	m	60,96	8,21	10,26	625,45
79498/001	13	Pintura a óleo brilhante sobre superfície metálica, uma demão incluso uma demão de fundo anticorrosivo	m ²	250,17	13,30	16,63	4.160,33
74245/001	14	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m ²	63,83	10,68	13,35	852,13
83470	15	Lâmpada fluorescente tp ho 85w - fornecimento e instalação	und	4,00	10,32	12,90	51,60
COMPOSICAO	16	Forro de PVC em régua de 10 ou 20 cm, incl. Estrutura de fixação	m ²	1,44	47,25	59,06	85,05
COMPOSICAO	17	Limpeza e polimento mecanizado de piso alta resistência (existente) utilizando estuque com adesivo, cimento branco e corante	m ²	248,54	32,70	40,88	10.160,32



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

72116	18	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	m ²	1,68	67,66	84,58	142,09
COMPOSICAO	19	Assento plástico universal do vaso sanitário	um	1,00	34,97	43,71	43,71
9537	20	Limpeza final da obra	m ²	331,11	1,85	2,31	764,86
73948/011	21	Limpeza piso cerâmico	m ²	18,74	15,68	19,60	367,30
73948/003	22	Limpeza azulejo	m ²	99,05	4,51	5,64	558,64
73948/009	23	Limpeza forro	m ²	55,88	18,48	23,10	1.290,83
TOTAL GERAL							R\$ 39.856,03



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

2 - REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAÚDE DA FAMILIA - USF PÉRICLES RENI

COD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	PRECO UNIT + BDI	PREÇO TO-TAL
74209/001	1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00	297,65	372,06	2.232,36
72125	2	Remoção de pintura PVA / acrílica	m ²	438,95	6,44	8,05	3.533,55
73616	3	Demolicao de concreto simples	m ³	2,00	178,93	223,66	447,32
72215	4	Demolicao de alvenaria de elementos cerâmicos vazados	m ³	1,52	30,28	37,85	57,53
73801/001	5	Demolicao de piso de alta resistência	m ²	4,20	18,17	22,71	95,38
74255/003	6	Carga manual de material a granel (2 serventes) em caminhão basculante c/ caçamba de 6,0m3 incluindo descarga mecânica	m ³	5,12	22,48	28,10	143,87
72881	7	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distancias superiores a 4 km) - 20 km	m ³ xkm	102,40	1,14	1,43	146,43
87471	8	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m ²	38,90	33,82	42,28	1.644,69
87869	9	Chapisco aplicado somente em pilares e vigas das paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m ²	46,16	3,05	3,81	175,87
87529	10	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m ²	46,16	25,70	32,13	1.483,12
73904/001	11	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	m ³	23,90	91,34	114,18	2.728,90
68325	12	Piso em concreto 20 MPA preparo mecânico, espessura 7cm, incluso selante elástico a base de poliuretano	m ²	39,84	43,59	54,49	2.170,88



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

72101	13	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m ²	160,18	5,12	6,40	1.025,15
84044	14	Calha de beiral, semicircular de PVC, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores - fornecimento e colocação	m	24,75	41,12	51,40	1.272,15
84045	15	Condutor para calha de beiral, de PVC, diâmetro 88 mm, incluindo conexões e braçadeiras - fornecimento e colocação	m	18,00	19,01	23,76	427,68
COMPOSICAO	16	Recuperação de gradil inclusive portão	m ²	205,07	83,57	104,46	21.421,61
73932/001	17	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m ²	2,00	222,30	277,88	555,76
90822	18	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças fornecimento e instalação	und	1,00	169,18	211,48	211,48
73790/001	19	Retirada, limpeza e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra espessura 10cm, rejuntado com betume e pedrisco, considerando aproveitamento do paralelepípedo	m ²	50,00	53,41	66,76	3.338,00
COMPOSICAO	20	Concreto armado fck 15 mpa, fabricado na obra, adensado e lançado, para uso geral	m ³	0,35	1.938,39	2.422,99	848,05
91998	21	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação	m ²	3,00	11,13	13,91	41,73
83470	22	Lâmpada fluorescente tp ho 85w - fornecimento e instalação	und	14,00	10,32	12,90	180,60
88487	23	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demão	m ²	573,67	7,47	9,34	5.358,08
88486	24	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto, duas demãos	m ²	150,37	8,30	10,38	1.560,84
92236	25	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	153,85	6,44	8,05	1.238,49
41595	26	Pintura da faixa em tinta acrílica na cor vermelha e amarela	m	15,90	8,21	10,26	163,13
79498/001	27	Pintura a óleo brilhante sobre superfície metálica, uma demão incluso uma demão de fundo anticorrosivo	m ²	215,45	13,30	16,63	3.582,93



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

74190/001	28	Impermeabilização de superfície com mastique betuminoso a frio, por área	m ²	3,32	146,80	183,50	609,22
85178	29	Plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm	und	10,00	56,26	70,33	703,30
73822/001	30	Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos	m ²	184,90	3,63	4,54	839,45
74236/001	31	Plantio de grama batatais em placas	m ²	184,90	8,67	10,84	2.004,32
9537	32	Limpeza final da obra	m ²	127,30	1,85	2,31	294,06
73948/003	33	Limpeza azulejo	m ²	46,73	4,51	5,64	263,56
TOTAL GERAL							60.799,49



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

3 - REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAÚDE DA FAMILIA - USF MANOEL NASCIMENTO COSTA

COD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	PRECO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
74209/001	1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00	297,65	372,06	2.232,36
72125	2	Remoção de pintura pva / acrílica	m ²	225,68	6,44	8,05	1.816,72
72231	3	Retirada de telhas onduladas	m ²	20,30	4,24	5,30	107,59
72227	4	Retirada de estrutura de madeira pontaleteada para telhas onduladas	m ²	20,30	5,68	7,10	144,13
72238	5	Retirada de forro em réguas de PVC, inclusive retirada de perfis	m ²	55,29	5,68	7,10	392,56
85333	6	Retirada de aparelhos sanitários	und	1,00	14,30	17,88	17,88
72142	7	Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	und	4,00	8,15	10,19	40,76
73802/001	8	Demolicao de revestimento de argamassa de cal e areia	m ²	16,96	6,05	7,56	128,22
74255/003	9	Carga manual de material a granel (2 serventes) em caminhão basculante c/ caçamba de 6,0m3 incluindo descarga mecânica	m ³	14,89	22,48	28,10	418,41
72881	10	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distancias superiores a 4 km) - 20 km	m ³ xkm	297,80	1,14	1,43	425,85
87527	11	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m ²	16,96	28,00	35,00	593,60
87242	12	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo, aplicado em panos com vãos.	m ²	16,96	118,79	148,49	2.518,39
COMPOSICAO	13	Limpeza e polimento mecanizado de piso alta resistência (existente) utilizando estuque com adesivo, cimento branco e corante	m ²	206,31	32,70	40,88	8.433,95
88487	14	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demão	m ²	293,16	7,47	9,34	2.738,11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

88486	15	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos	m ²	6,30	8,30	10,38	65,39
92236	16	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	151,89	6,44	8,05	1.222,71
41595	17	Pintura da faixa em tinta acrílica na cor vermelha e amarela	m	44,56	8,21	10,26	457,19
79498/001	18	Pintura a óleo brilhante sobre superfície metálica, uma demão inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m ²	29,30	13,30	16,63	487,26
73739/001	19	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m ²	23,52	13,85	17,31	407,13
92565	20	Fabricação e instalação de estrutura pontaleteada de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha cerâmica ou de concreto	m ²	20,30	23,65	29,56	600,07
73938/001	21	Cobertura em telha cerâmica tipo colonial, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m ²	20,30	77,92	97,40	1.977,22
72101	22	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m ²	250,52	5,12	6,40	1.603,33
68058	23	Rufo em concreto armado, largura 40cm e espessura 7cm	m	8,40	68,66	85,83	720,97
COMPOSICAO	24	Forro de PVC em régua de 10 ou 20 cm, incl. Estrutura de fixação	m ²	55,29	47,25	59,06	3.265,43
72201	25	Recolocado de forros em régua de PVC e perfis, considerando reaproveitamento do material	m ²	114,32	8,97	11,21	1.281,53
74190/001	26	Impermeabilização de superfície com mastique betuminoso a frio, por área	m ²	6,00	146,80	183,50	1.101,00
68054	27	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 gsg	m ²	3,20	161,92	202,40	647,68
90844	28	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	und	1,00	555,57	694,46	694,46
90843	29	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	und	3,00	530,89	663,61	1.990,83



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

COMPOSICAO	30	Revisão geral da elétrica	und	1,00	1.020,57	1.275,71	1.275,71
COMPOSICAO	31	Porta sabão líquido de plástico	und	2,00	18,43	23,04	46,08
COMPOSICAO	32	Porta toalha inox para papel toalha em folha	und	2,00	61,81	77,26	154,52
COMPOSICAO	33	Revisão geral de hidráulica	und	1,00	1.732,53	2.165,66	2.165,66
83671	34	Tubo PVC dn 100 mm para drenagem - fornecimento e instalação	m	2,00	39,28	49,10	98,20
COMPOSICAO	35	Vaso sanitário para deficiente, inclusive assento	und	1,00	464,66	580,83	580,83
86883	36	Sifão do tipo flexível em PVC 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação	und	2,00	7,85	9,81	19,62
86906	37	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	und	1,00	33,05	41,31	41,31
83622	38	Grelha de ferro fundido para Canaleta larg = 40cm, fornecimento e assentamento	m	6,00	68,82	86,03	516,18
74236/001	39	Plantio de grama batatais em placas	m ²	64,93	8,67	10,84	703,84
73801/002	40	Demolicao de camada de assentamento / Contrapiso com uso de ponteiro, espessura ate 4cm	m ²	61,91	18,17	22,71	1.405,98
73892/002	41	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	61,91	33,39	41,74	2.584,12
68052	42	Janela basculante de alumínio	m ²	2,12	212,09	265,11	562,03
9537	43	Limpeza final da obra	m ²	180,00	1,85	2,31	415,80
73948/003	44	Limpeza azulejo	m ²	170,98	4,51	5,64	964,33
73948/009	45	Limpeza forro	m ²	81,66	18,48	23,10	1.886,35
TOTAL GERAL							49.951,29



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

4 - REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAÚDE DA FAMILIA - USF VERA LÚCIA CERQUEIRA.

COD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	PREÇO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
74209/001	1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00	297,65	372,06	2.232,36
72125	2	Remoção de pintura pva / acrílica	m ²	683,16	6,44	8,05	5.499,44
73899/001	3	Demolicao de alvenaria de tijolos maciços s/reaproveitamento	m ³	0,75	55,05	68,81	51,61
72215	4	Demolicao de alvenaria de elementos cerâmicos vazados	m ³	2,82	30,28	37,85	106,74
73616	5	Demolicao de concreto simples - piso externo	m ³	7,49	178,93	223,66	1.675,21
73802/001	6	Demolicao de revestimento de argamassa de cal e areia	m ²	89,60	6,05	7,56	677,38
74255/003	7	Carga manual de material a granel (2 serventes) em caminhão basculante c/ caçamba de 6,0m3 incluindo descarga mecânica	m ³	19,04	22,48	28,10	535,02
72881	8	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distancias superiores a 4 km) - 20 km	m ³ xkm	380,80	1,14	1,43	544,54
87471	9	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m ²	28,22	33,82	42,28	1.193,14
87869	10	Chapisco aplicado somente em pilares e vigas das paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m ²	146,03	3,05	3,81	556,37
87529	11	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m ²	56,43	25,70	32,13	1.813,10
87527	12	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m ²	89,60	28,00	35,00	3.136,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

87270	13	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5m ² a meia altura das paredes	m ²	89,60	44,62	55,78	4.997,89
COMPOSICAO	14	Limpeza e polimento mecanizado de piso alta resistência (existente) utilizando estuque com adesivo, cimento branco e corante	m ²	216,98	32,70	40,88	8.870,14
73892/002	15	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	106,95	33,39	41,74	4.464,09
73948/011	16	Limpeza piso cerâmico	m ²	168,13	15,68	19,60	3.295,35
72201	17	Recolocação de forros em régua de PVC e perfis, considerando reaproveitamento do material		35,87	8,97	11,21	402,10
88489	18	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	899,89	9,41	11,76	10.582,71
73739/001	19	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m ²	78,23	13,85	17,31	1.354,16
88423	20	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor	m ²	295,20	13,37	16,71	4.932,79
88497	21	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m ²	56,43	10,85	13,56	765,19
41595	22	Pintura da faixa em tinta acrílica na cor vermelha e amarela	m	52,91	8,21	10,26	542,86
88486	23	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos	m ²	229,77	8,30	10,38	2.385,01
72101	24	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m ²	284,10	5,12	6,40	1.818,24
68052	25	Janela basculante de alumínio	m ²	10,00	212,09	265,11	2.651,10
COMPOSICAO	26	Rampa de acesso de deficiente complementação	m ²	1,58	58,61	73,26	115,75
COMPOSICAO	27	Recuperação do portão em ferro da entrada principal	m ²	8,70	179,30	224,13	1.949,93
COMPOSICAO	28	Conserto porta em alumínio principal	m ²	8,25	51,97	64,96	535,92



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

68054	29	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 gsg	m ²	2,10	161,92	202,40	425,04
86931	30	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2x40cm-fornecimento e instalação	und	2,00	311,36	389,20	778,40
COMPOSICAO	31	Assento plástico universal do vaso sanitário	um	3,00	34,97	43,71	131,13
86904	32	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação	und	5,00	77,59	96,99	484,95
COMPOSICAO	33	Revisão elétrica	und	1,00	1.047,28	1.309,10	1.309,10
73904/001	34	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo (reservatório subterrâneo)	m ³	12,16	91,34	114,18	1.388,43
9537	35	Limpeza final da obra	m ²	229,77	1,85	2,31	530,77
73948/011	36	Limpeza piso cerâmico	m ²	12,79	15,68	19,60	250,68
73948/003	37	Limpeza azulejo	m ²	77,67	4,51	5,64	438,06
73948/009	38	Limpeza forro	m ²	17,94	18,48	23,10	414,41
TOTAL GERAL							R\$ 73.835,11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

5 - EFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF HAMILTON VELOSO SANTANA

COD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	PRECO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
74209/001	1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00	297,65	372,06	2.232,36
73822/001	2	Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos	m ²	462,31	3,63	4,54	2.098,89
72125	3	Remoção de pintura pva / acrílica	m ²	487,64	6,44	8,05	3.925,50
72142	4	Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	und	1,00	8,15	10,19	10,19
72144	5	Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerando reaproveitamento do material	und	1,00	62,55	78,19	78,19
72101	6	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m ²	208,70	5,12	6,40	1.335,68
Composição	7	Recuperação de gradil em ferro	m	151,40	106,61	133,26	20.175,56
88487	8	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demão	m ²	314,60	7,47	9,34	2.938,36
92236	9	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	173,04	6,44	8,05	1.392,97
41595	10	Pintura da faixa em tinta acrílica na cor vermelha e amarela	m	32,00	8,21	10,26	328,32
79498/001	11	Pintura a óleo brilhante sobre superfície metálica, uma demão incluso uma demão de fundo anticorrosivo	m ²	317,94	13,30	16,63	5.287,34
COMPOSICAO	12	Revisão elétrica	um	1,00	467,96	584,95	584,95
COMPOSICAO	13	Forro de PVC em régua de 10 ou 20 cm, incl. Estrutura de fixação	m ²	1,44	47,25	59,06	85,05
COMPOSICAO	14	Limpeza e polimento mecanizado de piso alta resistência (existente) utilizando estuque com adesivo, cimento branco e corante	m ²	115,94	32,70	40,88	4.739,63
72116	15	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	m ²	1,68	67,66	84,58	142,09



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

COMPOSICAO	16	Assento plástico universal do vaso sanitário	um	1,00	34,97	43,71	43,71
9537	17	Limpeza final da obra	m ²	217,29	1,85	2,31	501,94
73948/011	18	Limpeza piso cerâmico	m ²	101,35	15,68	19,60	1.986,46
73948/003	19	Limpeza azulejo	m ²	48,68	4,51	5,64	274,56
73948/009	20	Limpeza forro	m ²	50,68	18,48	23,10	1.170,71
TOTAL GERAL							49.332,46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

6 - REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF AMBULATÓRIO NOÊMIA MEIRELES RAMOS

COD. SI- NAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	PRECO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
74209/001	1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00	297,65	372,06	2.232,36
85367	2	Demolicao de piso em ladrilho com argamassa	m ²	240,99	11,77	14,71	3.544,96
72215	3	Demolicao de alvenaria de elementos cerâmicos vazados	m ³	0,47	30,28	37,85	17,79
74255/003	4	Carga manual de material a granel (2 serventes) em caminhão basculante c/ caçamba de 6,0m3 incluindo descarga mecânica	m ³	31,94	22,48	28,10	897,51
72881	5	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distancias superiores a 4 km) - 20 km	m ³ xkm	638,80	1,14	1,43	913,48
72125	6	Remoção de pintura pva / acrílica	m ²	196,73	15,99	19,99	3.932,63
87471	7	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m ²	31,31	33,85	42,31	1.324,73
87869	8	Chapisco aplicado somente em pilares e vigas das paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m ²	159,41	3,05	3,81	607,35
87529	9	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10m ² , espessura de 20mm, com execução de taliscas	m ²	159,41	25,70	32,13	5.121,84
88487	10	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demão	m ²	69,19	7,47	9,34	646,23
79498/001	11	Pintura a óleo brilhante sobre superfície metálica, uma demão incluso uma demão de fundo anticorrosivo	m ²	83,18	13,30	16,63	1.383,28
88489	12	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	484,54	9,41	11,76	5.698,19
87620	13	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico	m ²	240,99	22,96	28,70	6.916,41



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

87262	14	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m ² e 10 m ²	m ²	240,99	97,34	121,68	29.323,66
73932/001	15	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m ²	39,00	222,30	277,88	10.837,32
68054	16	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 gsg	m ²	2,07	161,92	202,40	418,97
68052	17	Janela basculante de alumínio	m ²	0,90	212,09	265,11	238,60
91341	18	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação	m ²	1,68	492,55	615,69	1.034,36
72117	19	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m ²	0,90	86,25	107,81	97,03
9537	20	Limpeza final da obra	m ²	248,96	1,85	2,31	575,10
73948/011	21	Limpeza piso cerâmico	m ²	7,87	15,68	19,60	154,25
TOTAL GERAL							75.916,05



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

7 – REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF CLARICE NUNES PINTO NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA

COD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. U-NIT.	PREÇO U-NIT + BDI	PREÇO TO-TAL
74209/001	01	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00	271,39	339,24	2.035,44
72125	02	Remoção de pintura PVA / acrílica	m ²	618,39	6,40	8,00	4.947,12
85421	03	Remoção de vidro comum	m ²	1,12	9,81	12,26	13,73
73801/002	04	Demolicao de camada de assentamento / Contrapiso com uso de ponteiro, espessura ate 4cm	m ²	11,83	18,11	22,64	267,83
83470	05	Lâmpada fluorescente tp ho 85w - fornecimento e instalação	und	11,00	10,17	12,71	139,81
86906	06	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	und	1,00	33,05	41,31	41,31
COMPOSICAO	07	Porta sabão liquido de plástico	und	1,00	58,12	72,65	72,65
COMPOSICAO	08	Toalheiro plástico tipo dispensar para papel toalha interfolhado	und	1,00	61,81	77,26	77,26
68054	09	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 gsg	m ²	6,00	158,38	197,98	1.187,88
85004	10	Vidro fantasia martelado 4mm	m ²	1,12	81,84	102,30	114,58
92236	11	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	578,03	6,43	8,04	4.647,36
79464	12	Pintura a óleo, 2 demãos	m ²	40,36	14,33	17,91	722,85
72101	13	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m ²	185,20	5,10	6,38	1.181,58
73948/009	14	Limpeza forro	m ²	124,53	18,43	23,04	2.869,17
87755	15	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm.	m ²	11,83	33,19	41,49	490,83



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

83737	16	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo app), e=3 mm	m ²	11,83	56,28	70,35	832,24
83750	17	Proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3 cm	m ²	11,83	30,48	38,10	450,72
COMPOSICAO	18	Cerca de arame sobre muro, em cantoneira de ferro 1 x 1/8 com 5 fios de arame farpado	m	74,52	13,37	16,71	1.245,23
74245/001	19	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m ²	131,29	10,66	13,33	1.750,10
86883	20	Sifão do tipo flexível em PVC 3/4" x 1.1/2" - fornecimento e instalação	uni	1,00	7,85	9,81	9,81
COMPOSICAO	21	Assento sanitário plástico, tipo convencional	uni	1,00	34,97	43,71	43,71
73892/002	22	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento / areia / brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	54,82	33,53	41,91	2.297,51
9537	23	Limpeza final da obra	m ²	130,00	1,85	2,31	300,30
TOTAL DO ORCAMENTO							25.739,02



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

8 – REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF DE MAPELE NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA

COD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	PRECO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
74209/001	01	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00	271,39	339,24	2.035,44
72125	02	Remoção de pintura PVA / acrílica	m ²	607,39	6,40	8,00	4.859,12
COMPOSICAO	03	Concreto armado fck 15 mpa, fabricado na obra, adensado e lançado, para uso geral	m ³	4,00	1.938,39	2.422,99	9.691,96
87471	04	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m ²	42,00	33,74	42,18	1.771,56
87869	05	Chapisco aplicado somente em pilares e vigas das paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m ²	84,00	3,08	3,85	323,40
87529	06	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10m ² , espessura de 20mm, com execução de taliscas	m ²	84,00	25,89	32,36	2.718,24
92236	07	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	376,55	6,43	8,04	3.027,46
79464	08	Pintura a óleo, 2 demãos	m ²	230,84	14,33	17,91	4.134,34
79498/001	09	Pintura a óleo brilhante sobre superfície metálica, uma demão incluso uma demão de fundo anticorrosivo	m ²	92,00	13,04	16,30	1.499,60
COMPOSICAO	10	Fornecimento e instalação de forro de PVC	m ²	33,00	47,25	59,06	1.948,98
92565	11	Fabricação e instalação de estrutura pontaleteada de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha cerâmica ou de concreto.	m ²	13,80	23,98	29,98	413,72
73938/001	12	Cobertura em telha cerâmica tipo colonial, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m ²	13,80	77,82	97,28	1.342,46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

74139/001	13	Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 80 x 160 cm, incluso marco e dobradiças	uni	2,00	267,59	334,49	668,98
91305	14	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	uni	2,00	49,97	62,46	124,92
74065/001	15	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m ²	8,40	20,22	25,28	212,35
74067/002	16	Janela de correr em alumínio, folhas para vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro liso incolor	m ²	1,76	271,63	339,54	597,59
87246	17	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35 x 35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m ²	m ²	11,60	37,54	46,93	544,39
87264	18	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m ² na altura inteira das paredes	m ²	34,30	39,76	49,70	1.704,71
86943	19	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm e m plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação	um	2,00	128,85	161,06	322,12
74094/001	20	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente / fluorescente compacta	um	2,00	25,50	31,88	63,76
83470	21	Lâmpada fluorescente tp ho 85w - fornecimento e instalação	um	2,00	10,17	12,71	25,42
91952	22	Interruptor simples (1 módulo), 10a / 250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação	um	2,00	11,95	14,94	29,88
9537	23	Limpeza final da obra	m ²	150,00	1,85	2,31	346,50
TOTAL DO ORCAMENTO							R\$ 38.406,90



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

MEMORIAL DESCRITIVO E PEÇAS GRÁFICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

São objetos desta licitação a execução pelas contratadas, sob regime de empreitada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, para **Reforma de Unidades Básicas de Saúde da Família no Município de Simões Filho, Bahia** com a execução de serviços de alvenarias de blocos cerâmicos, aplicação de pintura, revestimento cerâmicos para pisos e paredes, serviços em telhados, execução de passeio, serviços em forro de PVC, recuperação e confecção de grades e portões de ferro, plantio de arbustos e gramas, entre outros, conforme **planilhas orçamentárias individualizadas por unidades** nos seguintes locais:

- USF Walter Alcântara Gomes - Simões Filho I;
- USF Péricles Reni - Aratu;
- USF Manoel Nascimento Costa - Pitanguinha Velha;
- USF Vera Lúcia Cerqueira - Km 30;
- USF Hamilton Veloso Santana - Góes Calmon;
- Ambulatório Noêmia Meireles Ramos - Centro
- USF da Coroa da Lagoa - Clarice Nunes Pinto - Praça Cesar Borges
- USF de Mapele - Rua Alto da Pensão.

2. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho, Bahia, vem por meio desta, solicitar autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução dos serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde da Família da Coroa da Lagoa - Clarice Nunes Pinto - Praça Cesar Borges, Coroa da Lagoa e Unidade Básica de Saúde da Família de Mapele - Rua Alto da Pensão, em Simões Filho, Bahia, visando melhorar a qualidade dos atendimentos nas comunidades locais.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Fazem parte deste Termo de Referência e serão exigidos rigorosamente na execução dos serviços contratados, a aplicação e cumprimento das Normas Técnicas aprovadas e/ou recomendadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, referente as especificações, métodos e/ou ensaios relativos à mão de obra, materiais e serviços, visando manter a qualidade e segurança nos padrões exigidos.

Deve também ser obedecidas as exigências do Código de Obra do Município de Simões Filho, Bahia, as Regulamentações das Companhias e Concessionárias de Serviços Públicos, em tudo que diz respeito aos serviços especificados.

4. PRAZO

Os serviços a serem contratados deverão ser executados no período de doze (12) meses contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço Total ou Parcial, a critério da fiscalização.

5. DA OBRA

A conceituação e definição dos serviços de Reforma de Unidades Básicas de Saúde da Família no Município de Simões Filho, Bahia, para os efeitos da presente Licitação, é o conjunto de operações realizadas para execução de todos os serviços de alvenarias de blocos cerâmicos, aplicação de pintura, revestimento cerâmicos para pisos e paredes, serviços em telhados, execução de passeios, recuperação e confecção de grades e portões de ferro, entre outros, **conforme planilhas orçamentárias individualizadas por unidades de saúde.**

Toda e qualquer modificação necessária nos projetos, detalhes e especificações, inclusive acréscimos, só será admitida com prévia autorização da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Bahia, através de ofício encaminhado e posterior autorização da fiscalização responsável pela execução do contrato.

As condições de aceitação de qualidade dos serviços serão baseadas nos seguintes controles:

- Todo e qualquer material empregado na obra será de primeira qualidade;
- Exige-se o emprego de mão de obra de primeira qualidade para execução de todos os serviços contemplados nas planilhas orçamentárias;

6. APRESENÇA DA PROPOSTA

A proponente deverá apresentar os preços unitários e totais orçados com base nas planilhas orçamentárias, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução dos serviços, objeto da licitação, incluindo mão-de-obra, equipamentos, ferramentadespesas com impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilizações e



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

desmobilizações, lucro, EPI'S e quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias à execução total da obra.

7. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A Empresa deverá comprovar a sua capacidade técnica através de atestado técnico, devidamente acompanhado de CAT demonstrando que já executou serviços de:

- Execução de serviços de pintura;
- Execução de alvenaria de blocos cerâmico;
- Execução de serviços de revestimento cerâmicos em pisos e/ou paredes;
- Execução de serviços em concreto armado;

8. DA MÃO DE OBRA E/OU EQUIPAMENTOS

A mão de obra e os equipamentos necessários para realização da obra devem ser suficientes para atender a demanda requerida para execução dos serviços.

O transporte de pessoal, materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução da obra, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

9. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos seus empregados, dispositivo ou produto, em perfeito estado de conservação e funcionamento, de uso individual utilizado pelo trabalhador, considerado como **Equipamento de Proteção Individual - EPI**, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, em conformidade com a Norma Regulamentadora, **NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** aprovada pela Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

10. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os **Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC**, que se fizerem necessários, e cumprir as diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, em conformidade com a Norma Regulamentadora, **NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE**

TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Simões Filho não diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento dos locais onde serão realizados os serviços.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reconstituição de todos os danos causados aos serviços de urbanização, edificação e redes elétricas, de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, causados em função da obra.

Somente com a prévia autorização da PMSF, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subempreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda obra.

A fiscalização da PMSF poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviço, cuja mão de obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta Prefeitura.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo um conjunto completo, contendo projetos, detalhes, especificações técnicas e planilha de quantitativos dos serviços à serem realizados.

12. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas neste período, bem como na vistoria final.

13. DO ALVARÁ E TAXAS DA OBRA

Todas as licenças, taxas, despesas e impostos em geral de exigências de qualquer órgão, ou empresa pública, ou ainda de economia mista, correram por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico indicado para acompanhar a execução do contrato, em até cinco (05) dias úteis após a assinatura da Ordem de Serviço.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

14. DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, devendo ser designado um Técnico para atuar como fiscal do Contrato visando a garantia do processo de qualidade das obras das unidades de saúde, cabendo a abordagem e discussão junto a Contratada das técnicas operacionais e atividades empregadas na verificação dos requisitos de qualidade, que pode ser através de inspeções, amostragens, ensaios de laboratório e campo, visando a aceitação dos serviços e materiais.

Cabe ainda, a fiscalização verificar se os procedimentos executivos estão sendo cumpridos, se as ferramentas/equipamentos atendem à qualidade exigida, analisar e decidir sobre novas proposições da Contratada que vise melhorar a execução.

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra.

15. DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será através de medições mensais, com base nos preços unitários propostos para os serviços executados, comprovadas através de Planilhas de Medições, memórias de cálculos, fotografias, acompanhadas de nota fiscal da fatura, devidamente atestada pela fiscalização designada pela execução do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a execução do objeto SD nº 3480/2015, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento vigente, previamente indicados a saber.

FORMA DE PAGAMENTO: Através de medições de serviços mensais.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Unidade: 03.10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2077 - GESTÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

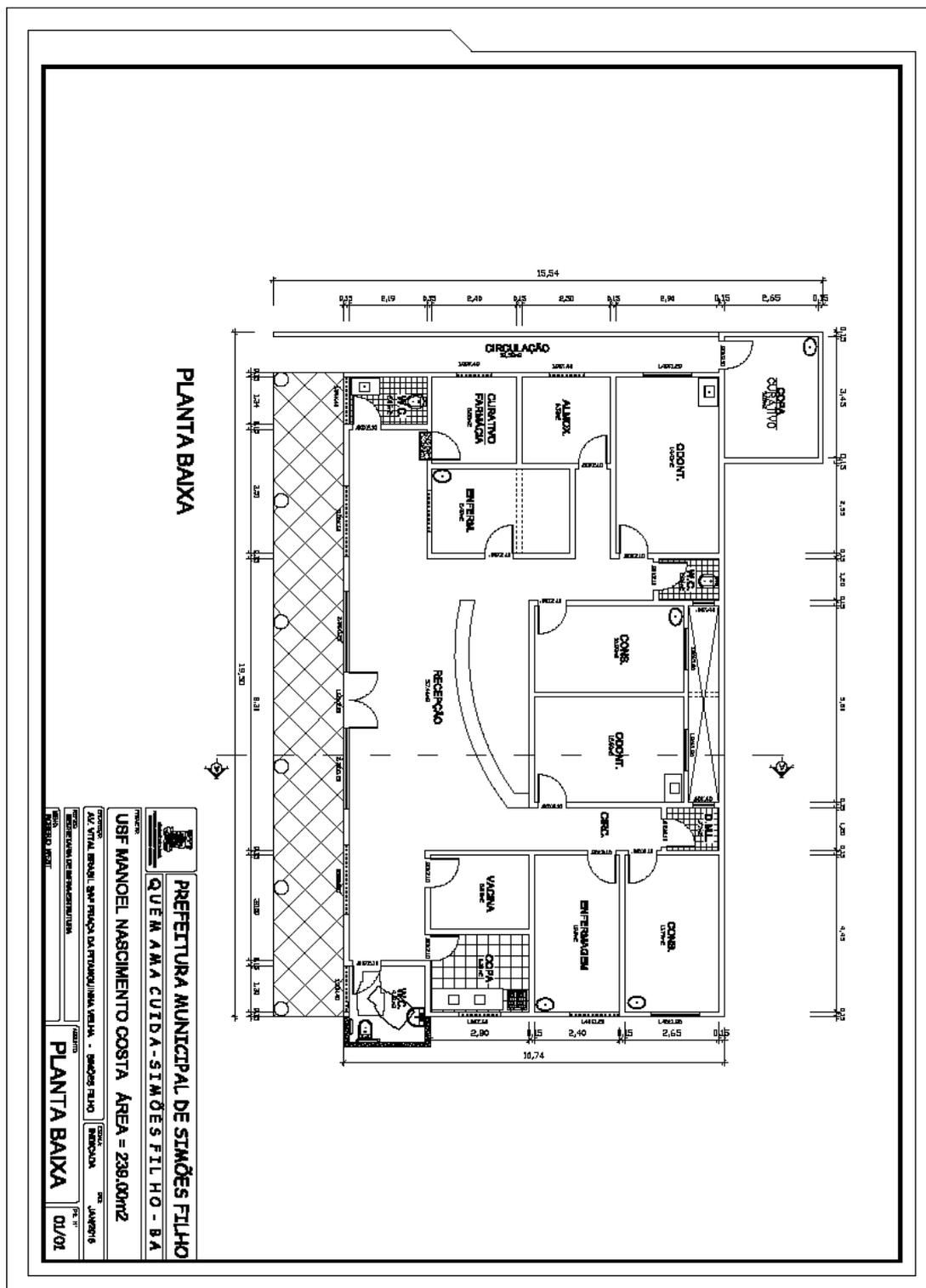
Elemento: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS SUS

Fonte 02 – REC. IMP. E TRANF. IMP. SAÚDE

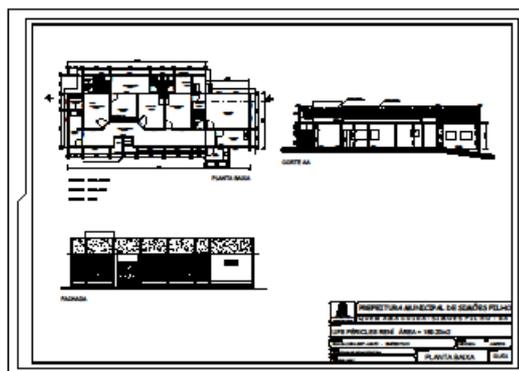


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL



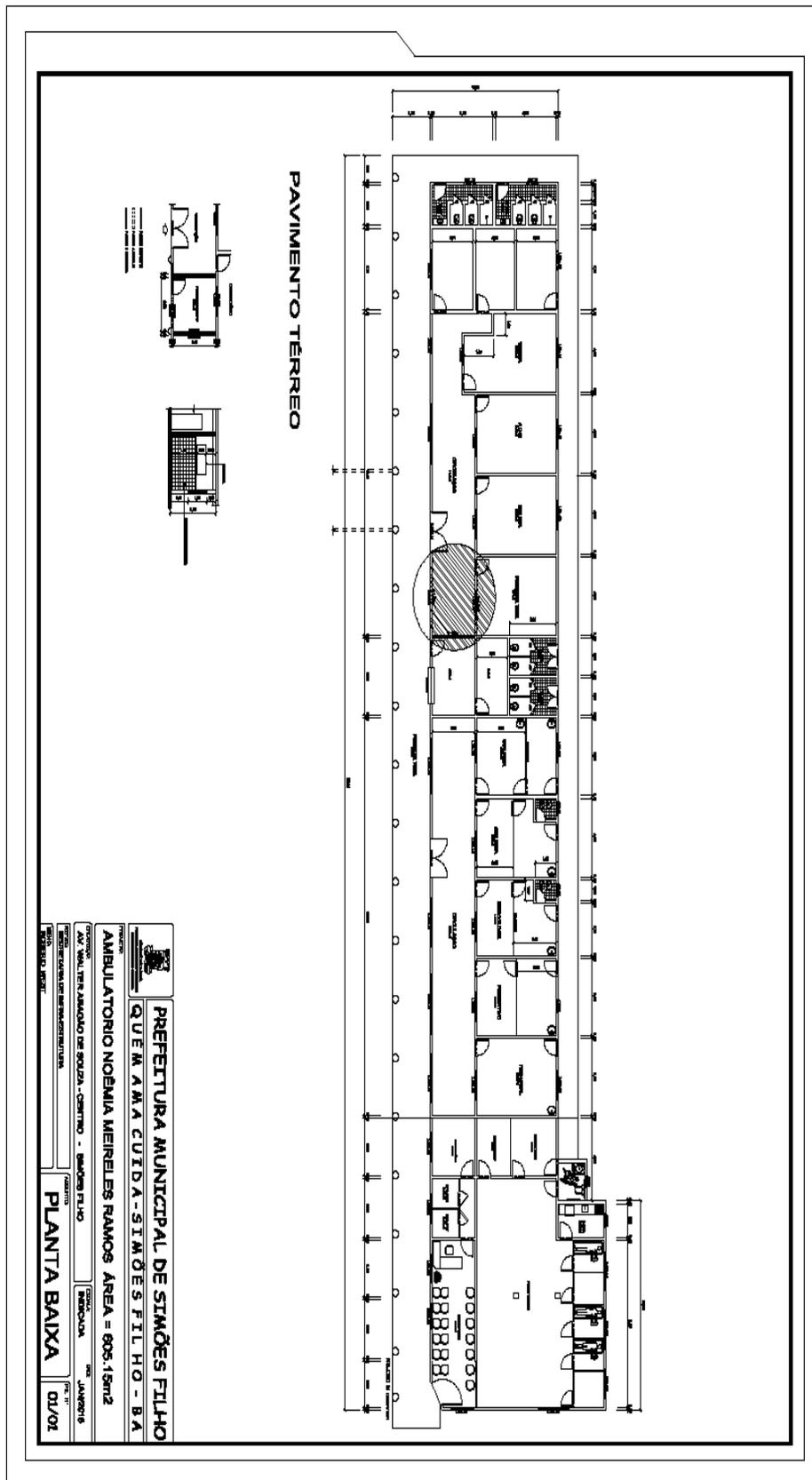


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL



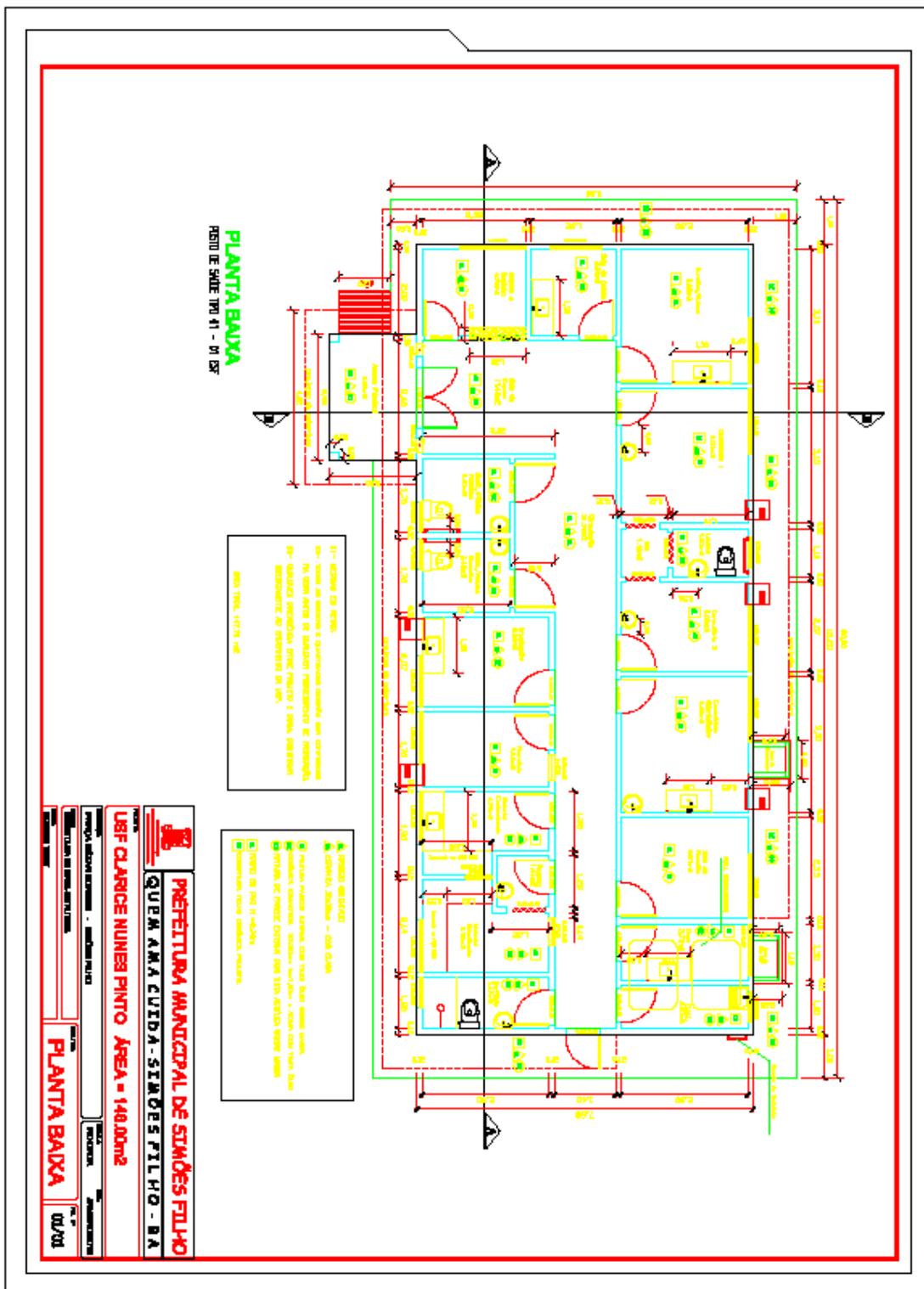


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE EMPREITADA Nº/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES
FILHO-BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICI-
PAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA
.....**

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça 07 de Novembro, nº 359 - Centro, Simões Filho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infra Estrutura, Sr. _____, inscrita no RG sob o nº ____ e no CPF sob o nº, e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, residente e domiciliado na, CEP, portador do RG. nº e CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processos Administrativos n.ºs 398 e 1869/2016, Tomada de Preços nº 003/2016** e na Proposta apresentada resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE EMPREITADA**, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e as especificações do Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: WALTER ALCÂNTARA (SIMÕES FILHO I), PÉRICLES RENI (ARATU), MANOEL NASCIMENTO COSTA (PITANGUINHA VELHA), VERA LÚCIA CERQUEIRA (KM 30) HAMILTON VELOSO SANTANA (GOES CALMON), AMBULATÓRIO NOÊMIA MEIRELES RAMOS (CENTRO), CLARICE NUNES PINTO (COROA DA LAGOA) E MAPELE NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA, CONFORME RELAÇÃO ANEXA**, conforme projeto básico e as especificações contidas nos anexos do Edital de Tomada de Preços nº 002/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

§ 1º. O prazo para a execução das obras será de até 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

2º. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no § 1º do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5º do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EMPREITADA E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O objeto do presente Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Parágrafo Único. Os serviços por preço global serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo CONTRATANTE, através da medição de serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DE RECURSOS

4.1. O valor global do Contrato é de R\$, a ser pago de acordo com a Cláusula Quinta do mesmo.

Parágrafo Único. Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

UNDADE	ATIVIDADE:	ELEMENTO:	FONTE:
03.100.01	2077	33.90.39	02 - 14

CLÁUSULA QUINTA - DAS MEDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1 Na presença da Fiscalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA efetuará medição dos serviços executados no período mensal, para efeito de faturamento.

§ 1º. A liberação do pagamento das faturas está condicionada à entrega, por parte da CONTRATADA, de cópia das guias de recolhimento, devidamente quitadas, relativas ao INSS e ao FGTS do mês anterior.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

§ 3º. Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a aprovação da medição pelo CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura emitida com base na medição aprovada.

§ 4º. Os serviços serão executados, medidos e pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido;

§ 5º. Sobre os dias de eventuais atrasos de pagamento serão aplicados juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, "pro-rata tempore", mediante a aplicação do INCC/FGV atualizado, nos termos da alínea "d", do inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

I - designar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto ao CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre as partes, sendo que qualquer substituição do gestor contratual deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

II - executar, sob sua inteira responsabilidade, todas as atividades pertinentes aos serviços, em obediência às normas técnicas e projeto aprovado, fornecendo materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários e de boa qualidade, conforme as especificações contidas no Anexo II deste Edital.

III - responsabilizar-se legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

IV - assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos;

V - refazer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados, de sua responsabilidade;

VI - providenciar os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, bem como responder pelas despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios e de segurança;

VII - retirar da obra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer preposto por determinação do CONTRATANTE, bem como qualquer material eventualmente impugnado;

VIII - responder pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, não cobertas pelo seguro do INSS que correrão por conta da CONTRATADA;

IX - manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e ou danos que eventualmente venham a ocorrer;

X - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - providenciar a colocação de placa no local da obra, de acordo com o modelo fornecido pela Prefeitura Municipal;

XII - recolher ao CREA-BA a ART da obra e apresentá-la a Secretaria competente, antes de finalizada a primeira medição, do engenheiro responsável técnico;

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso IV desta cláusula, o CONTRATANTE poderá reter pagamentos da CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I - fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do Contrato, considerados a natureza do mesmo;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

II - pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme contratado.

III - fiscalizar a obra através do servidor responsável, Sr. **Emerson Oliveira Reis**, Cadastro n° 939570, servidor lotado na Secretaria de Infraestrutura.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO CONTRATO

8.1 A CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato, apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do contrato em favor do CONTRATANTE, podendo optar por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, visando o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

8.1.1 Em se tratando da modalidade **fiança bancária**, a garantia deverá ser prestada por instituição reconhecida pelo Banco Central do Brasil – BCB.

8.1.2 – Acaso a validade da garantia chegue ao seu termo final, deverá ser renovada e atualizada até o recebimento final do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA poderá transferir o presente Contrato ou subempreitar os serviços relativos ao mesmo, com o expresse consentimento por escrito do CONTRATANTE, sob pena do disposto na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto qualquer vínculo contratual entre o CONTRATANTE e eventuais subempreiteiras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pelo CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula Décima Segunda deste Contrato e disposto no § 1º do artigo 86, da Lei n° 8.666/93, o CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA as seguintes multas:

I - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da autorização dos serviços determinados pelo CONTRATANTE;

II - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da autorização dos serviços determinados pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas, alternativamente, as seguintes multas:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento), sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

II - a multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

§2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seu ato venham acarretar.

§3º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

§4º. O CONTRATANTE descontará da garantia prestada pela CONTRATADA o valor das multas previstas neste instrumento e, não sendo estas suficientes, responderá a CONTRATADA pela diferença.

§5º. As multas estabelecidas nesta cláusula serão atualizadas até seu efetivo pagamento.

§6º. As multas aplicadas não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto deste Contrato será recebido, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo “Termo de Recebimento Provisório”.

§1º. O “Termo de Recebimento Provisório” será lavrado após a competente vistoria, que deverá ser realizada pelo CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto deste Contrato, desde que o mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição final tenha sido igualmente aprovada.

§2º. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis ao objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado “Termo de Impugnação”, conforme rejeição decorrente da vistoria que poderá ser parcial, acima mencionada.

§3º. Ocorrida à hipótese de que trata o parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pelo CONTRATANTE, sem que se caracterize operação contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão.

§4º. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme parágrafo acima, o CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

§5º. O período para observação é de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes.

§6º. Para todos os efeitos derivados deste Contrato, o recebimento definitivo será efetuado após o seu cumprimento integral, a juízo do CONTRATANTE, e, mediante lavratura do competente “Termo de Recebimento Definitivo”.

§7º. A Inspeção Final, aprovação da totalidade da obra e a conseqüente emissão do Termo de Recebimento Definitivo será efetivada no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no § 5º desta cláusula.

§8º. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitida pelo INSS e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

§9º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§1º. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

§2º. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir os ônus das partes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. Reconhecidos os direitos previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

II - a inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE;

III - a subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE;

IV - imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

V - o desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

VI - o cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE;

VII - a decretação de falência, insolvência ou recuperação judicial da CONTRATADA durante a execução contratual;

VIII - a dissolução da CONTRATADA;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

IX - a alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

§ 1º. A rescisão contratual poderá ser:

I - administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos acima previstos;

II - judicial, nos termos da legislação em vigor;

III - amigável, por acordo entre as partes.

§2º. Na hipótese de ocorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

§3º. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.

§4º. O CONTRATANTE, após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

§5º. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 03 (três) membros.

§6º. A Prefeitura Municipal de Simões Filho terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

§7º. Rescindido o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

§8º. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão assegurados à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

§1º. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela.

§2º. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada.

§3º. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital e seus Anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

15.1. As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Simões Filho, ____ de _____ de 2016.

**MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº _____

2ª _____

CPF nº _____



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

Edital Nº TP 002/2016. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: WALTER ALCÂNTARA (SIMÕES FILHO I), PÉRICLES RENI (ARATU), MANOEL NASCIMENTO COSTA (PITANGUINHA VELHA), VERA LÚCIA CERQUEIRA (KM 30) HAMILTON VELOSO SANTANA (GOES CALMON), AMBULATÓRIO NOÊMIA MEIRELES RAMOS (CENTRO), COROA DA LAGOA E MAPELE NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA.**

Prezados Senhores:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução dos serviços acima mencionados é de R\$ _____ (_____) e será executado inteiramente de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos, disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
2. Declaramos que prestaremos o serviço dentro do prazo de 12 (doze) meses, conforme estipulado em edital.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

À elevada consideração de V. Sa.

Responsável pela Empresa



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(MODELO)**

Nome da Empresa.....inscrita no CNPJ sob o nº., por intermédio de seu representante legal Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

**DECLARACAO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA
DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO
(MODELO)**

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____
CNPJ _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração
Pública e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente a entrega dos documentos
de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à habilitação jurídica, capacidade técnica e e-
conômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e ainda idoneidade.

.....
(local e data)

.....
Nome e assinatura do representante legal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

**CRENCIAMENTO ESPECÍFICO
(MODELO)**

Pelo presente, a empresa....., situada no(a)....., CNPJ nº., por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr., RG nº., amplos poderes para representá-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, na **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs. 398/2016 e 1869/2016**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

Obs.: firma reconhecida em cartório



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE NÃO RESTRIÇÃO PARA CONTRATAR
(MODELO)**

Declaramos, sob as penas da Lei, que esta empresa não incorre em qualquer das restrições à participação na licitação previstos no Edital, ou seja:

- a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Impedimento para licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública.
- c) Enquadramento nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) Em processo de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: As LICITANTES deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social da empresa.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(MODELO)**

Declaramos que, em atendimento ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016, o Sr. _____, responsável técnico pela empresa _____, inscrita o CNPJ/MF sob o nº _____ visitou o local dos serviços, conforme abaixo:

- a. Rua R, s/nº, Conjunto Habitacional Simões Filho I – UFS Walter Alcântara Gomes;
- b. Rua da Linha, s/nº - Aratu – UFS Péricles Rení;
- c. Av. Vital Brasil, s/nº - Praça da Pitanguinha Velha – UFS Manoel Nascimento Costa;
- d. Av. Camaçari, s/nº, Km 30 – UFS Ana Lúcia Cerqueira;
- e. Rua José Ananias de Santana, Goes Calmon – UFS Hamilton Veloso Santana
- f. Av. Walter Aragão de Souza, Centro – UFS Ambulatório Noêmia Meireles Ramos;
- g. Praça César Borges – UFA Clarice Nunes Pinto;
- h. Rua Alto da Pensão, s/nº - UFS de Mapele

Simões Filho, _____ de _____ de 2016

Assinatura



ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitante)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº XXX/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do TP XXX/2016 foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do TP XXX/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do TP XXX/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do TP XXX/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura do Município de Simões Filho/BA, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, data
(representante legal)